



Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>

Fwd: ESCLARECIMENTO - STRATURA ASFALTOS - PE 34/2026

4 mensagens

Nova Friburgo Prefeitura <pregaoeletronico.friburgo@gmail.com>
Para: Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>

21 de julho de 2026 às 09:27

----- Forwarded message -----

De: **Marcela Santos Morais** <marcela.morais@stratura.com.br>
Date: ter., 21 de jul. de 2026 às 08:59
Subject: ESCLARECIMENTO - STRATURA ASFALTOS - PE 34/2026
To: Nova Friburgo Prefeitura <pregaoeletronico.friburgo@gmail.com>
Cc: STRA-LICITAÇÃO VENDAS <stra_licitacaovendas@stratura.com.br>

Prezados, bom dia,

Solicitamos esclarecimentos ao PE 34/2026 - OBJETO REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP 50/70), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, pelo período de 1 (um) ano.

1 – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO:

O órgão possui tanque para armazenamento e recebimento do produto? Qual a capacidade?

2 – DA QUANTIDADE POR PEDIDO:

Qual a quantidade mínima que o órgão costuma solicitar a cada pedido? Tal informação é necessária, uma vez que os custos com transporte (frete) sofrem variação de acordo com cada tipo de equipamento utilizado (caminhão truck: capacidade entre 13 a 15 toneladas x caminhão carreta: capacidade entre 27 a 32 t). Vale destacar que emulsões devem ser transportadas utilizando a capacidade total do equipamento, para não comprometer a qualidade do produto devido a movimentação excessiva dentro do tanque durante o trânsito da mesma (rompimento), bem como para evitar o tombamento do caminhão, ao possibilitar a formação de “ondas” no espaço vazio.

3 – DO REEQUILIBRIO E REAJUSTES:

Considerando que a Refinaria da Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), fornecedora da principal matéria prima (cimento asfáltico de petróleo (CAP), utilizado in natura ou para fabricação das emulsões), através de previsão contratual com as distribuidoras de asfaltos, passou a praticar a política comercial de possibilidade de reajuste mensal dos preços para ligantes asfálticos (igual a combustíveis), questionamos:

- a) Diante da imprevisibilidade de saber antecipadamente se haverá aumento e/ou os índices/valores de reajustes mensais praticados pela PETROBRAS, ao considerar as eventuais diferenças apuradas, os aumentos do insumo poderão ser repassados através de reequilíbrio ou revisão dos preços?
- b) À luz do artigo do instituto do reequilíbrio econômico-financeiro (art. 124, Inc II, alínea d da Lei 14.133/21) esta administração entende que a possibilidade de aumentos mensais da matéria-prima trata-se de “fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis”?
- c) Se sim, a revisão do preço se dará de forma automática, através de envio de comprovação do aumento, à exemplo da prática de outras administrações, ou através de processo específico?



Marcela Santos Morais
Analista de Licitações
Stratura Asfaltos LTDA.
Tel.: (11) 3513-4222



/

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição.

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is privileged and confidential information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>

21 de julho de 2026 às 09:38

Para: Sumaya Temperini de Moraes <sumayatemperinii@yahoo.com.br>
Cc: obras.pmnf@gmail.com

Prezados, bom dia.

Segue pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2026.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Pregão I

Secretaria Municipal de Licitações e Planejamento
Prefeitura de Nova Friburgo - RJ

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria de Obras PMNF <obras.pmnf@gmail.com>

24 de julho de 2026 às 15:02

Para: Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>

Em atenção à solicitação da empresa, segue em anexo resposta.

At.te,

Secretaria de Infraestrutura e obras

[Texto das mensagens anteriores oculto]



20260724_150238.PDF
577K

Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>

24 de julho de 2026 às 16:03

Para: marcela.morais@stratura.com.br, stra_licitacaoventas@stratura.com.br

Prezados, boa tarde.

Segue resposta da Secretaria requisitante do certame.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



20260724_150238.PDF
577K



Data:	24/07/2026
Da:	Secretaria de Infraestrutura e Obras
Para:	Empresa Stratura
Ref. Memo:	Pregão eletrônico 34/2026
Assunto:	Resposta ao pedido de esclarecimento emulsão asfáltica

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado por empresa interessada, a Administração presta os seguintes esclarecimentos:

1. Do recebimento do produto

O Município dispõe de tanque próprio para recebimento e armazenamento do produto, com capacidade de 60.000 (sessenta mil) litros, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

As demais condições de recebimento, armazenamento e execução contratual observarão as disposições constantes do Edital e do Termo de Referência

2. Da quantidade por pedido

Esclarece-se que a quantidade mínima prevista para cada solicitação de fornecimento é entre 25 e 30 (vinte e cinco e trinta) toneladas, conforme planejamento da Administração.

3. Do reequilíbrio econômico-financeiro e da revisão dos preços

a) O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser analisado pela Administração, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Eventuais alterações nos preços praticados pela Petrobras não ensejam, por si sós, o reequilíbrio automático do contrato, devendo eventual pleito ser formalizado pelo contratado e instruído com a documentação necessária à comprovação dos pressupostos legais.



b) A caracterização da ocorrência de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, para fins de aplicação do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, será analisada pela Administração em cada caso concreto, à luz das circunstâncias apresentadas e da documentação comprobatória pertinente, não sendo possível seu reconhecimento de forma genérica ou antecipada.

c) Eventual pedido de revisão ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não ocorrerá de forma automática, devendo ser apresentado mediante requerimento administrativo próprio, devidamente fundamentado e instruído com os documentos que demonstrem a ocorrência dos pressupostos legais, para análise e decisão da Administração.


Jeferson Pires Aragão
Subsecretário de Infraestrutura Pública
Matrícula 63.784